



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
ppgfil@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/PPGFIL/2022

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL) DA UFSC: MESTRADO E DOUTORADO EM FILOSOFIA, PARA INGRESSO REGULAR NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023

1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que, no período das 14:00 de 15 de agosto até as 23:59 do dia 16 de setembro de 2022, estarão abertas as inscrições, unicamente por via eletrônica através da plataforma CAPG (<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>), para o processo de seleção para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSC (PPGFIL), níveis Mestrado e Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

2. DAS VAGAS. Estarão abertas 20 vagas para admissão ao Curso de Mestrado e 20 vagas ao Curso de Doutorado, em três áreas de concentração: a) Epistemologia e Lógica, b) Ética e Filosofia Política e c) Ontologia.

2.1. Em conformidade com a Resolução Normativa 145/CUn/2020 de 27 de outubro de 2020, no mestrado serão asseguradas 04 (quatro) vagas para candidatos/as negros/as (pretos e pardos) e indígenas, 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência e 02 (duas) vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica; no doutorado serão asseguradas 04 (quatro) vagas para candidatos/as negros/as (pretos e pardos) e indígenas e 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência e 02 (duas) vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No ato da inscrição, candidatos/as que optarem pelas vagas de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas, deverão eleger apenas **uma** das modalidades.

2.1.1. A verificação da autodeclaração será realizada por comissão específica para este fim a ser designada pela coordenação do PPGFIL, com o apoio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC, conforme cronograma a ser estabelecido em momento oportuno (ver item 17 deste edital), para candidatos/as já aprovados/as nas etapas anteriores.

2.2. A prioridade no preenchimento das vagas será iniciada pelos/as candidatos/as aprovados/as e optantes por vaga de Ações Afirmativas. Uma vez preenchidas as vagas de Ações Afirmativas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos/as candidatos/as aprovados/as na lista de Ampla Concorrência.

2.3. Os/as candidatos/as autodeclarados/as que atingirem nota final superior à dos/as candidatos/as da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a na mesma modalidade.

2.4. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de

candidatos/as com ações afirmativas, as vagas serão redistribuídas à ampla concorrência.

2.5. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de candidatos/as da ampla concorrência, as vagas serão redistribuídas para os/as candidatos/as com ações afirmativas aprovados/as.

3. DAS BOLSAS. A distribuição de bolsas obedece às normativas estabelecidas: (a) pela Resolução de Bolsas do PPGFIL vigente no momento da matrícula; e (b) pela Resolução Normativa 145/CUn/2020. A disponibilidade de bolsas pode variar conforme as concessões das agências de fomento.

3.1. Em cada nível (mestrado e doutorado), a distribuição de bolsas para aprovados na seleção, além de observada a classificação e elegibilidade do/a candidato/a, obedecerá às seguintes prioridades relativas às Políticas de Ações Afirmativas e de Internacionalização:

- i) 08% (oito por cento) das bolsas estão destinadas preferencialmente a candidatos/as com deficiência, conforme os Decretos 3298/1999 e 5296/2004 da Presidência da República;
- ii) 20% (vinte por cento) das bolsas estão destinadas preferencialmente a candidatos/as negros/as (pretos ou pardos) e/ou candidatos/as pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços;
- iii) 20% (vinte por cento) das bolsas estão destinadas preferencialmente a candidatos/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- iv) uma das bolsas está destinada preferencialmente a candidatos/as estrangeiros que não obtiveram titulação no Brasil.

3.2. O cálculo das proporções indicadas no item 3.1 será feito a partir da previsão do total de cotas disponíveis ao programa a serem liberadas ao longo do ano letivo de 2023.

3.3. Caso o número de bolsas disponíveis não seja suficiente para atender a todos os casos listados no item 3.1, a concessão de bolsas obedecerá à sequência acima, sendo mais prioritária a atribuição de bolsa para candidatos/as com deficiência e menos prioritária a bolsa para candidatos/as estrangeiros/as.

3.4. Havendo mais de um/uma candidato/a aprovados/as para a mesma reserva de bolsa, a bolsa será atribuída ao/à candidato/a mais bem classificado/a, passando os/as outros/as candidatos/as aprovados/as optantes pela mesma reserva de bolsa a integrar a fila de espera geral de acordo com a classificação obtida.

4. DA INSCRIÇÃO. O/a candidato/a deverá acessar o endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> e realizar sua inscrição, dentro do prazo especificado no item 1, acima. Na plataforma CAPG, o participante deverá preencher o formulário com seus dados, indicando área de concentração, linha de pesquisa, e orientador/a pretendido/a. Depois disso, o/a candidato/a deve fazer *upload*, através do campo “Anexos” do formulário de Inscrição para Pós-Graduação na plataforma CAPG, dos seguintes documentos obrigatórios em formato PDF, assim organizados:

4.1. ARQUIVO 1

(Toda a documentação em um único arquivo em PDF, com um documento em cada página, na ordem a seguir:)

Documentos obrigatórios a serem incluídos no ARQUIVO 1:

- i) carteira de identidade;
- ii) certidão de nascimento ou de casamento;
- iii) diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso, e outros títulos acadêmicos declarados na ficha de inscrição;
- iv) histórico escolar do curso de graduação;
- v) currículo Lattes na versão “resumido” (não é necessário documentar);
- vi) autodeclaração de candidato/a a vaga de Ações Afirmativas (se for o caso), conforme a categoria (Anexo I, II ou III, IV) e/ou autodeclaração de estrangeiro/a (se for o caso, Anexo V).

Documentos não-obrigatórios a serem incluídos no ARQUIVO 1:

- vii) diploma do curso de mestrado (se houver);
- viii) histórico escolar do curso de mestrado (se houver);

Para o caso de candidatas/as a vagas de vulnerabilidade socioeconômica:

- ix) Pelo menos um dos comprovantes a seguir: comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal; e/ou comprovante de ter sido beneficiário/a de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e/ou comprovante de cadastro no “CadÚnico - Cadastro Único” do Governo Federal.

4.2. ARQUIVO 2

(Toda a documentação em um único arquivo em PDF, na ordem a seguir:)

- i) Folha com o título do projeto de pesquisa e o nome do/a orientador/a pretendido/a, bem como o nome da segunda opção de orientador/a;
- ii) Declaração de autoria e ausência de plágio no Projeto mencionado no item 4.3, a seguir.

4.3. ARQUIVO 3

(Toda a documentação em um único arquivo em PDF, na ordem a seguir:)

- i) Uma via do Projeto de pesquisa.

Deverá constar no projeto: título, área de concentração, orientador/a pretendido/a, resumo, palavras-chave, objetivo principal, objetivos secundários, justificativa e revisão de literatura, breve desenvolvimento do tema a ser estudado e referências. O número total de palavras do projeto, excluindo a capa, não deverá exceder 7.000 palavras no caso do Mestrado, e 10.000 palavras no caso do Doutorado. A formatação deverá ser: Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens de 2,0 cm em folha A4. São admitidos projetos em português, espanhol e inglês.

4.3.1. O Projeto mencionado no item 4.3 não poderá conter qualquer tipo de identificação do/a proponente. O descumprimento desta regra implica reprovação no Processo Seletivo, com nota 0,0.

4.4. ARQUIVO 4 (opcional)

(Toda a documentação em um único arquivo em PDF, na ordem a seguir:)

- i) Comprovante de proficiência em língua estrangeira.

4.4.1. No caso do mestrado, serão admitidas as seguintes línguas estrangeiras: Inglês, Alemão, Francês, Italiano ou Espanhol; no caso do doutorado, a Língua Inglesa e mais uma língua estrangeira dentre as seguintes: Francês, Alemão, Espanhol e Italiano. Para alunas(os) indígenas brasileiras(os), falantes de Português e uma Língua Indígena, esta poderá ser considerada equivalente a idioma estrangeiro para fins de proficiência, mediante aprovação do Colegiado Delegado.

4.4.2. São aceitos os comprovantes de proficiência digitalizados em formato PDF fornecidos pelo DLLE da UFSC ou por instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC. Além destes, os/as candidatos/as poderão apresentar os seguintes comprovantes digitalizados em formato PDF, **dentro do prazo de validade estabelecido pelo certificado até o máximo de cinco anos na data do período de matrículas do semestre letivo 2023.1:**

a) Língua Inglesa: i) TOEFL IBT – Internet Based Test (nota mínima 65), ii) TOEFL CBT – Computer Based Test (nota mínima 183), iii) TOEFL ITP - Institutional Testing Program (nota mínima 513), iv) IELTS - International English Language Test (nota mínima 5,5), v) TOEIC - Test of English for International Communication - (mínimo de 605 pontos), vi) Cambridge FCE - First Certificate in English ou superior (notas A, B ou C);

b) Língua Francesa: certificado DELF B1 ou superior da Aliança Francesa;

c) Língua Alemã: certificado Zertifikat Deutsch B1 ou superior do Instituto Goethe;

d) Língua Espanhola: certificado DELE B1 ou superior do Instituto Cervantes;

e) Língua Italiana: certificado CILS UM-B1 ou superior do Instituto Italiano de Cultura.

4.4.3. Candidatos/as para o curso de doutorado que tiverem obtido aprovação prévia em Língua Inglesa num programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES poderão ser dispensados de apresentar o certificado dessa proficiência, mediante apresentação do histórico escolar digitalizado em formato PDF, desde que a proficiência esteja dentro do prazo de validade de até o máximo de cinco anos na data **do período de matrículas do semestre letivo 2023.1.**

4.4.4. Será dispensado/a de comprovação de proficiência em uma das línguas estrangeiras o/a aluno/a nativo/a de países cuja língua oficial esteja dentre aquelas exigidas no PPGFIL (Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano).

4.4.5. Aos/Às alunos/as estrangeiros/as, além da proficiência exigida no nível correspondente de pós-graduação, é exigida também a proficiência em Língua Portuguesa, demonstrada por meio da apresentação de cópia digitalizada em PDF de um dos certificados mencionados abaixo, dentro do prazo de validade estabelecido pelo certificado até o máximo de cinco anos: a) CELPE-Bras (intermediário ou superior); b) comprovante fornecido pelo DLLE da UFSC ou por instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC.

4.4.6. Os comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras e o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros poderão ser apresentados até o fim do período de matrículas do semestre letivo 2023.1.

4.5. Além da realização do upload dos arquivos obrigatórios mencionados nos itens 4.1 a 4.3, e do arquivo opcional mencionado no 4.4, o/a candidato/a deve preencher o formulário de inscrição na plataforma CAPG com seus dados pessoais e indicando se necessita ou não de bolsa para realização

do curso.

4.5.1. O/a candidato/a que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo através do formulário de inscrição na plataforma CAPG, realizando o *upload* de um único arquivo em formato PDF, contendo os seguintes itens:

- i) requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado;
- ii) laudo(s) médico(s) e/ou psicológico(s) que justifique(m) o requerimento.

4.5.1.1. Não serão aceitas solicitações de condições especiais para a realização de etapas do Processo Seletivo encaminhadas após o fim do prazo de inscrições.

4.5.1.2. A secretaria poderá solicitar, mesmo após o período de inscrições, a juntada de documentos complementares relativos ao item 4.5.1. Não serão aceitos documentos não-solicitados para juntada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES. As inscrições homologadas serão divulgadas na página do PPGFIL até as 18:00 do dia 20 de setembro de 2022.

5.1. *O não preenchimento completo da ficha de inscrição online na plataforma CAPG e/ou a falta do upload via plataforma CAPG de todos os documentos obrigatórios listados acima implicará a não homologação da inscrição.*

6. DA INDICAÇÃO DO/A ORIENTADOR/A. É obrigatório que o/a candidato/a indique **dois possíveis professores/as orientadores/as, indicação feita dentre aqueles/as que compõem o quadro docente do Programa e em conformidade com a oferta de vagas para a atual seleção**, conforme anexo VI deste edital. Informações sobre o corpo docente e sua atuação podem ser acessadas no seguinte endereço: <https://ppgfil.posgrad.ufsc.br/corpo-docente/>.

6.1. O/a candidato/a que indicar como orientadores/as pretendidos/as um/a docente do Programa que não esteja ofertando vagas nesta seleção será desclassificado com nota 0,00 na etapa de projetos.

7. DA ADMISSÃO. A admissão de um/a candidato/a, como aluno/a regular do Curso de Mestrado ou Doutorado estará condicionada à aprovação no processo de seleção, realizado sob a responsabilidade da comissão designada para tal fim pelo Colegiado do Programa.

8. DAS ETAPAS E NOTAS. O exame de seleção constará das seguintes etapas, todas com caráter eliminatório e classificatório, para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

- i) Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- ii) Prova escrita;
- iii) Prova de arguição.

8.1. Em cada etapa, cada candidato/a receberá um conjunto de seis (6) notas, sendo que cada nota será atribuída por um dos membros da comissão de avaliação correspondente (Mestrado ou Doutorado). Todas as notas e médias deste Processo Seletivo serão computadas com duas casas decimais. Os critérios de avaliação são diferentes em cada etapa, e estão detalhados nos itens 10 e 11, a seguir. A nota atribuída ao/a candidato/a na etapa em questão corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pela comissão.

8.2. Será considerado/a aprovado/a em cada etapa do Processo Seletivo o/a candidato/a que obtiver média igual ou superior a 6,00 naquela etapa.

8.3. A Nota Final atribuída a cada candidato/a será composta pela média aritmética simples das médias obtidas pelo candidato/a em cada uma das etapas.

8.4. Será considerado/a aprovado/a no Processo Seletivo o/a candidato/a que obtiver Nota Final igual ou superior a 6,00.

9. DO DESEMPATE. Em casos de empate nas Notas Finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- i) Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- ii) Maior nota na Prova Escrita;
- iii) Maior idade.
- iv) Mediante sorteio pela Loteria Federal, conforme segue: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva divulgação do resultado final provisório (conforme prevista no item 11.7, a seguir), segundo os critérios a seguir: 1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; 2. se a soma dos algarismos no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA. Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção para avaliação de modo cego, que ocorrerá da seguinte maneira:

10.1. O/a orientador/a pretendido será consultado/a pela Comissão e emitirá parecer avaliativo declarando se está disposto/a a orientar o projeto, caso seja aprovado. **A aprovação de um/a orientador/a pretendido/a é condição necessária para aprovação nesta etapa.** Candidatos/as cujo projeto não receber aceite de um/a orientador/a pretendido/a nesta sub-etapa serão reprovados no certame, com a atribuição de nota 0,00.

10.1.1. Ressalta-se que qualquer contato que o/a candidato/a possa ter feito com o/a orientador/a pretendido/a anteriormente à realização do certame não garante aprovação nesta etapa.

10.1.2. O parecer avaliativo emitido pelo/a orientador/a pretendido/a poderá ser utilizado pela Comissão de Seleção para embasar sua avaliação de cada projeto.

10.2. Cada avaliador da Comissão atribuirá uma nota entre 0,00 e 10,00 a cada projeto, com base nos seguintes critérios:

- i) Adequação à área de concentração pretendida: até 1,00 ponto;
- ii) Redação correta e adequada às exigências da escrita acadêmica, considerando a gramaticalidade, clareza e fluência da escrita do texto como um todo: até 1,00 ponto;
- iii) Clareza e precisão na delimitação do tema apresentado: até 1,00 ponto;
- iv) Clareza na delimitação dos objetivos apresentados: até 1,00 ponto;
- v) Clareza e aprofundamento da justificativa e revisão de literatura apresentada: até

- 2,00 pontos;
- vi) Relevância, originalidade e consistência teórica da pesquisa proposta: até 2,00 pontos;
 - vii) Abrangência e profundidade do conjunto de referências apontadas para a pesquisa: até 1,00 ponto;
 - viii) Exequibilidade do projeto diante do prazo do curso (Mestrado: 24 meses; Doutorado: 48 meses): até 1,00 ponto;

10.2.1. Se, a qualquer momento do Processo Seletivo, for constatado plágio na redação do projeto, o/a candidato/a será reprovado nesta etapa, recebendo nota 0,00.

10.3. O resultado provisório da etapa de avaliação de projetos será divulgado na página do PPGFIL **no dia 20 de outubro de 2022**. O resultado definitivo desta etapa será divulgado, também na página do PPGFIL, **no dia 28 de outubro de 2022**. Entenda-se, doravante, por resultado provisório aquele que poderá ser ampliado, mas não subtraído. Cf. item 13.

11. DA PROVA DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO. A prova escrita de conhecimento filosófico será realizada no dia **03 de novembro de 2022**, no Auditório do CFH, devendo o/a candidato/a se apresentar à Comissão de Seleção neste local **até às 8h00**, horário em que as portas serão fechadas. O/a candidato/a que chegar ao local da prova após o fechamento das portas não poderá realizá-la, independentemente dos motivos alegados, sendo automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo. A prova será das 9h às 13h e deve ser respondida com caneta de tinta preta. A prova será composta por três questões, sendo que cada uma delas diz respeito a um dos textos mencionados no subitem 11.1. O/a candidato/a escolherá dentre as três questões uma que valerá 60% da nota; as outras duas valerão 20% cada. A prova será sem consulta a textos ou a quaisquer outras anotações e não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos, salvo em casos amparados por lei. São admitidas respostas em Português, Espanhol e Inglês. A prova terá duração de quatro horas. No momento da aplicação da prova, será fornecido um código a cada candidato/a para fins de avaliação cega. Qualquer forma de identificação do/a candidato/a nessa etapa, que não pelo código acima, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo. Será considerado/a aprovado/a, após avaliação cega pelos membros da Comissão de Seleção, o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 6 em escala decimal, resultado da média aritmética das notas de cada avaliador. A divulgação da nominata de aprovados/as na prova de conhecimento filosófico ocorrerá no **dia 08 de novembro de 2022, até às 18h**, na secretaria do PPGFIL e na página do Programa.

11.1. Os textos escolhidos para servir de base para a prova escrita são os seguintes:

Mestrado:

- i) RUSSELL, Bertrand (1912/2005). *Os problemas da filosofia*. Caps. 7 e 8. Trad. Jaimir Conte. No prelo. Disponível em: <https://conte.prof.ufsc.br/txt-russell.pdf>, pp. 79-102.
- ii) JONAS, Hans (1979/2006). *O princípio responsabilidade. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Cap. 1: A natureza modificada do agir humano. Trad. Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, pp. 31-66.
- iii) MERLEAU-PONTY, Maurice (1945/2004). “A dúvida de Cézanne”. In: *O olho e o espírito*. Trad. Paulo Neves e Maria. E. G. G. Pereira. São Paulo: Cosac & Naify, pp. 123-142.

Doutorado:

- i) DRETSCHER, Fred I. Operadores epistêmicos. Trad. Luís Fernando M. da Rosa. *Intuitio*, v. 2, no. 3, nov. 2009, pp. 400-418. <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/intuitio/article/view/5974/456>>
- ii) RAWLS, John (1993/2011). *O liberalismo político*. Conferência V - A prioridade do justo e as ideias do bem. Trad. Álvaro de Vita. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, pp. 204-249.
- iii) BENJAMIN, Walter (1925/1984). Prólogo. In: *Origem do drama barroco alemão*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, pp. 49-79.

11.2. A Prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

- i) Correta apresentação dos conceitos-tema presentes no texto: até 2,50 pontos.
- ii) Clareza na apresentação e estrutura argumentativa: até 1,50 ponto;
- iii) Resposta às perguntas de modo correto, claro e preciso: até 2,50 pontos;
- iv) Clareza na conclusão da resposta: até 2,0 pontos;
- v) Domínio da Língua Portuguesa: até 1,50 ponto.

No caso de ausência de indicação do peso proporcional, o peso mais alto será atribuído à resposta relativa à área de concentração dos/as orientadores/as indicados/as pelo/a candidato/a.

12. DA PROVA DE ARGUIÇÃO. O cronograma para a realização das arguições será divulgado na página do PPGFIL **até as 18:00 do dia 18 de novembro de 2022**. Solicita-se que o/a candidato/a que tenha restrições de horário e precise modificar o horário da sua arguição informe o PPGFIL assim que tome conhecimento do horário reservado para a sua entrevista. A Prova de arguição ocorrerá unicamente por sistema de videoconferência (em plataforma a ser indicada juntamente com o cronograma) **dos dias 21 a 25 de novembro de 2022**. Recomenda-se que cada candidato/a acesse o ambiente designado para a prova de arguição com cerca de 5 min de antecedência em relação ao horário indicado no cronograma.

12.1. No horário alocado para sua prova no cronograma, o/a candidato/a será arguido/a por até 30 minutos, sendo esse período dividido em duas fases, como se segue:

- i) Fase 1 (até 15 minutos): A banca realizará uma arguição com questões versando sobre o projeto apresentado pelo candidato/a.
- ii) Fase 2 (até 15 minutos): O/a candidato/a responderá às perguntas da banca sobre o seu projeto.

12.2. O/a candidato/a pode utilizar a bibliografia complementar que julgar necessária para preparar suas respostas na Fase 2; recomenda-se que, caso utilizada, a bibliografia complementar seja referenciada nas normas da ABNT e colada na área de *chat* da plataforma de videoconferência durante a realização da prova de arguição, ou então exibida em um *slide* ao fim da apresentação (se o/a candidato/a optar por usar os subsídios mencionados no subitem 12.2.1, a seguir).

12.2.1. Para a realização da apresentação na Fase 2 da arguição, poderão ser usados subsídios, como a apresentação de *slides*. A Comissão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam advir da utilização desses subsídios da parte do/a candidato/a.

12.3. Havendo concordância entre os membros da banca e o/a candidato/a, a arguição de qualquer candidato/a pode avançar da Fase 1 para a Fase 2, ou ser encerrada, antes de transcorrido o limite de tempo alocado para cada fase em questão.

12.4. A Prova de arguição será avaliada segundo os seguintes critérios:

- i) Demonstração de domínio do conteúdo do projeto nos seus diversos aspectos: até 2,25 pontos;
- ii) Demonstração de clareza quanto à exequibilidade do projeto: até 2,25 pontos;
- iii) Resposta às perguntas de modo correto, claro e preciso: até 2,25 pontos;
- iv) Demonstração de noções quanto a hipóteses alternativas e objeções possíveis: 2,25 pontos.

12.5. A divulgação do resultado provisório da Prova de arguição, e também do resultado final provisório, ocorrerá no **dia 28 de novembro de 2022, até as 12h**, na página do Programa.

13. DOS RECURSOS. É garantido o direito a recurso, realizado com formulário próprio disponível na página do PPGFIL, que deve ser dirigido à Coordenação do PPGFIL no prazo de até três dias úteis após a divulgação do resultado provisório de cada etapa.

14. A relação dos aprovados na Prova de arguição e a relação final de aprovados no Processo Seletivo, após homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgada **até as 12h do dia 23 de dezembro de 2022**, na página do Programa.

15. O PPGFIL reserva-se o direito de não preencher as vagas acima indicadas.

16. O PPGFIL reserva-se o direito de redistribuir vagas entre níveis, no caso de não preenchimento do número total de vagas previstas.

17. Para os/as candidatos/as que concorrem às vagas e bolsas das ações afirmativas descritas nos itens 2 e 3 acima: a validação das autodeclarações será realizada dos **dias 12/12 a 22/12/2022**, para candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores, de acordo com cronograma que será divulgado na página do PPGFIL até o **dia 11 de dezembro de 2022, até as 12h**. Documentos e procedimentos para a autodeclaração:

17.1. Candidatos/as com Deficiência: Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas e bolsas reservadas a pessoas com deficiência pessoas que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo. Não poderão se candidatar às vagas e bolsas reservadas a pessoas com deficiência pessoas que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo em formato PDF os seguintes documentos:

(a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo I);

(b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

Obs. 1: Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.

Obs. 2: Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

Obs. 3: Candidatos/as com dislexia e/ou disgrafia podem, se for o caso, solicitar condição especial para a realização das provas em conformidade com o disposto no item 4.5.1.

A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por comissão designada pela SAAD-UFSC. A Comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial/online.

17.2. Candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as):

i) Autodeclaração de negro (preto ou pardo), conforme modelo (Anexo II), em formato PDF e assinada pelo/a candidato/a, atestando que cumpre as condições exigidas pela reserva de bolsas da Política de Ações Afirmativas do PPGFIL e da Resolução Normativa 145/CUn/2020.

A validação será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD-UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. A data da validação da autodeclaração de Negro (Preto ou Pardo) será divulgada pelo programa posteriormente.

No ato da validação, o/a candidato/a será filmado/a e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando negro/a (preto/a ou pardo/a). O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a filmagem, o/a candidato/a deverá mostrar sua carteira de identidade e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a durante o processo de validação. A validação, caso persista a pandemia em risco gravíssimo no estado de Santa Catarina, será realizada por plataforma de videoconferência a ser divulgada pelo programa com o cronograma de validações.

17.3. Candidatos/as indígenas:

i) Autodeclaração de pertencente a povo indígena residente no território nacional e nos transfronteiriços, conforme modelo anexo (Anexo III), em formato PDF e assinada pelo/a candidato/a, com informações sobre etnia, aldeia e município/estado da aldeia, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de bolsas da Política de Ações Afirmativas do PPGFIL e da Resolução Normativa 145/CUn/2020;

Para a validação da autodeclaração de indígena será necessário apresentar declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, por liderança reconhecida ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena, contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração.

17.4. Candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

i) Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, conforme modelo (Anexo IV), em formato PDF e assinada pelo/a candidato/a e pelo menos um dos comprovantes a seguir: comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal; e/ou comprovante de ter sido beneficiário/a de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e/ou comprovante de cadastro no “CadÚnico - Cadastro Único” do Governo Federal.

A Comissão de Seleção do nível pretendido (mestrado ou doutorado) validará a autodeclaração com base na documentação fornecida e poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.

17.5. Candidatos estrangeiros não-titulados no Brasil:

i) Autodeclaração de estrangeiro não-titulado no Brasil, conforme modelo (Anexo V), em formato PDF e assinada pelo/a candidato/a, atestando que cumpre as condições exigidas pela reserva de bolsas da Política de Internacionalização do PPGFIL.

A Comissão de Seleção do nível pretendido (mestrado ou doutorado) validará a autodeclaração com base na documentação fornecida e poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.

Candidatos/as que não comprovarem as exigências relativas à modalidade na qual se classificaram ainda poderão ter sua inscrição homologada, embora não sendo mais elegíveis para a vaga ou bolsa prioritária indicada. Candidatos/as que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pela Resolução Normativa da UFSC estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.

18. **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.** Os/As candidatos/as aprovados/as deverão apresentar **no ato da matrícula** o Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração que ateste a conclusão do curso. A não apresentação de documentos no ato da matrícula acarretará a não admissão do/a candidato/a no Programa.

19. A matrícula e o início do curso ocorrerão segundo o Calendário Acadêmico do Programa.

20. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.** A Comissão de Seleção para o Mestrado será constituída

pelos professores Dr. Darlei Dall’Agnol e Dr. Denilson Werle (representantes da área de Ética e Filosofia Política), Dr. Marcos José Müller e Dra. Claudia Drucker (representantes da área de Ontologia), e Dr. Alberto Cupani e Dr. Jonas R. B. Arenhart (representantes da área de Epistemologia e Lógica), sob a presidência do primeiro. A Comissão de Seleção para o Doutorado será constituída pelos professores Dr. Delamar Volpato Dutra e Dra. Maria de Lourdes Borges (representantes da área de Ética e Filosofia Política), Dr. Roberto Wu e Dr. Ulisses Razzante Vaccari (representantes da área de Ontologia), e Dr. Alexandre Meyer Luz e Dr. Jerzy A. Brzozowski (representantes da área de Epistemologia e Lógica), sob a presidência do primeiro.

21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa.



Documento assinado digitalmente

Vilmar Debona

Data: 15/08/2022 11:09:39-0300

CPF: 341.282.968-48

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. Vilmar Debona
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Aprovado pelo Colegiado Delegado do PPGFIL em 12/08/2022

ANEXO I

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 01/PPGFIL/2022, ingresso em 2023

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Data:

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo o/a candidato/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Data:

Assinatura:

ANEXO II

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 01/PPGFIL/2022, ingresso em 2023**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Data:

Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS,
PARDOS E NEGROS**

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo o/a candidato/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Data:

Assinatura:

ANEXO III

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 01/PPGFIL/2022, ingresso em 2023**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertença a povo indígena.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao edital deste processo seletivo.

Data:

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo o/a candidato/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Data:

Assinatura:

ANEXO IV

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 01/PPGFIL/2022, ingresso em 2023**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

Documento:

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFIL-UFSC (Edital 01/PPGFIL/2022) que estou em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFIL-UFSC, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s)*:

() Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

() Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (Prouni).

() Comprovante de pertencer a família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

**Anexar a este termo um destes comprovantes, aceitos para este fim.*

3. Declaro ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Data:

Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022. Assinatura da Presidência da Comissão: _____

Observações adicionais:

ANEXO V

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 01/PPGFIL/2022, ingresso em 2023**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

Documento:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ESTRANGEIRO NÃO-TITULADO NO BRASIL

DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito deste edital, que estou apto/a a concorrer à bolsa destinada a candidatas/os autodeclaradas/os **ESTRANGEIRO NÃO-TITULADO NO BRASIL**.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ESTRANGEIRO
NÃO-TITULADO NO BRASIL**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de estrangeiro não-titulado no Brasil, após análise da documentação apresentada pelo/a candidato/a, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo o/a candidato/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Data:

Assinatura:

ANEXO VI

Docentes com vagas disponíveis por nível e área de concentração

1. Área de Concentração: Ética e Filosofia Política

1.1. Linha de Pesquisa: Fundamentação da política e teorias da justiça

EMENTA: Estudo de questões clássicas da filosofia política em autores medievais, modernos e contemporâneos tais como: formação do Estado, poder e autoridade, razão e história, política e metafísica, justiça e equidade, justiça distributiva, justiça e direito, teorias da democracia.

1.2. Linha de Pesquisa: Fundamentação da ação moral

EMENTA: Estudo de questões clássicas de fundamentação da ética em autores modernos e contemporâneos, tais como: ação moral e dever, moral e virtude, sentimentos morais, ética e linguagem, metaética.

Docentes com vagas disponíveis:

Nome do(a) professor(a)	Considerará apenas projetos de mestrado	Considerará apenas projetos de doutorado	Considerará projetos de mestrado e doutorado	Linha de pesquisa
Aylton Barbieri Durão			x	1.1
Darlei Dall'Agnol			x	1.2
Delamar José Volpato Dutra			x	1.1
Denilson Werle			x	1.1
Diego Kosbiau Trevisan	x			1.1 e 1.2
Franciele Bete Petry	x			1.1 e 1.2
Joel Thiago Klein			x	1.1 e 1.2
Maria de Lourdes Alves Borges	x			1.2
Marina dos Santos*	x			1.1 e 1.2
Milene Consenso Tonetto			x	1.2
Vilmar Debona			x	1.2

* Trata-se das mesmas vagas compartilhadas por esta docente na área de concentração de Ontologia.

2. Área de Concentração: Epistemologia e Lógica

2.1. Linha de Pesquisa: Teorias sobre a natureza e sobre os limites do conhecimento

EMENTA: Questões clássicas da teoria do conhecimento em autores modernos e contemporâneos, tais como: justificabilidade do conhecimento, mecanismos de produção e regulação de crenças, critérios e concepções da verdade; fundacionalismo, falibilismo, ceticismo e naturalismo. Questões epistemológicas relacionadas com a natureza do mental (Filosofia da Mente).

2.2. Linha de Pesquisa: Fundamentos epistemológicos e metodológicos do conhecimento científico

EMENTA: Questões clássicas da filosofia da ciência, tais como: racionalidade científica, objetividade, critérios de cientificidade, relação teoria e experiência, teorias do progresso científico, realismo científico, e estrutura das teorias e das explicações científicas.

Questões referentes à relação entre ciência e tecnologia. Análises lógicas e epistemológicas dos fundamentos dos valores cognitivos e dos princípios e conceitos das Ciências Naturais e das Ciências Humanas.

2.3. Linha de Pesquisa: Lógica, Ontologia e Filosofia das Ciências Formais

EMENTA: Tópicos de Lógica e Filosofia da Lógica e da Matemática, tais como: sistemas axiomáticos e sistemas formais, teorias da verdade, modelos, verdade e demonstrabilidade. Lógicas clássicas e de ordem superior, e suas aplicações. Lógica, Matemática e Ontologia.

Docentes com vagas disponíveis:

Nome do(a) professor(a)	Considerará apenas projetos de mestrado	Considerará apenas projetos de doutorado	Considerará projetos de mestrado e doutorado	Linha de pesquisa
Felipe de Matos Müller			x	2.1
Gustavo Andrés Caponi			x	2.2
Ivan Ferreira da Cunha	x			2.1 e 2.2
Jaimir Conte			x	2.1
Jerzy André Brzozowski			x	2.2
Jonas Rafael Becker Arenhart			x	2.2 e 2.3
Luiz Henrique de Araújo Dutra*		x		2.2

* Trata-se das mesmas vagas compartilhadas por este docente na área de concentração de Ontologia.

3. Área de Concentração: Ontologia

3.1. Linha de Pesquisa: Ontologia e Método

EMENTA: Estudo de questões de ontologia e linguagem, com enfoque nos seguintes temas: ontologia formal e material; análise categorial e diferença ontológica; gramática e metafísica; teorias da predicação; análise de conceitos clássicos da metafísica. Estudo de questões ontológicas e fenomenológicas, com enfoque nos seguintes temas: descrição, constituição e desconstrução fenomenológica do sujeito e do objeto; discurso e condição humana.

3.2. Linha de Pesquisa: Estética e Filosofia da Arte

EMENTA: Estudo de questões ontológicas e metafísicas relativas ao belo artístico e natural, com enfoque nos seguintes temas: belo e sublime, natureza e arte, gosto e gênio, fundação da estética como disciplina filosófica, teorias da sensibilidade, sistema da arte e beleza na contemporaneidade, fim da arte, fim da estética, fundamentos filosóficos da filosofia da arte.

3.3. Linha de Pesquisa: Ontologia, Mente e Metapsicologia

EMENTA: Estudo de questões ontológicas relativas aos fundamentos da psicologia da Gestalt, da psicologia fenomenológica, da psicanálise e de seus desdobramentos. Estudo de questões de psicologia filosófica relacionadas à natureza do mental (filosofia da mente) e estudo do problema da unidade das ciências humanas.

Docentes com vagas disponíveis:

Nome do(a) professor(a)	Considerar á apenas projetos de mestrado	Considerará apenas projetos de doutorado	Considerará projetos de mestrado e doutorado	Linha de pesquisa
Carolina de Souza Noto	x			3.3
Claudia Pellegrini Drucker			x	3.1 e 3.2
Luiz Henrique de Araújo Dutra		x		3.3
Marcos José Müller			x	3.3
Mariana Paolozzi Sérvulo da Cunha	x			3.1 e 3.3
Marina dos Santos**	x			3.1
Nazareno Eduardo de Almeida			x	3.1
Roberto Wu			x	3.2

Ulisses Razzante Vaccari			x	3.2
--------------------------	--	--	---	-----

* Trata-se das mesmas vagas compartilhadas por este docente na área de concentração de Epistemologia e Lógica

** Trata-se das mesmas vagas compartilhadas por esta docente na área de concentração de Ética e Filosofia Política.

Para os temas de pesquisa para cada área de concentração, linha de pesquisa e docente, consulte: <https://ppgfil.posgrad.ufsc.br/corpo-docente/>

Cronograma do edital

Etapa	Datas e horários*	Item do edital
Publicação do Edital	15/08/2022	1
Período de inscrição	15/08 a 16/09/2022	1
Divulgação provisória das inscrições homologadas	até às 18:00 do dia 20/09/2022	5
Prazo para interposição de recurso ao resultado da etapa	de 21/09 a 23/09/2022	13
Prazo de resposta aos recursos ao resultado da etapa	de 26/09 a 28/09/2022	13
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	até às 18:00 do dia 28/09/2022	5
Etapa de avaliação de projetos (comissões)	20/09 a 20/10/2022	10
Divulgação do resultado provisório da etapa de projetos	20/10/2022	10.3
Prazo para interposição de recursos à etapa de avaliação de projetos	21/10 a 24/10/2022	13
Prazo de resposta aos recursos à avaliação de projetos (comissão)	25 a 28/10/2022	13
Divulgação do resultado definitivo da etapa de projetos	28/10/2022	10.3
Realização da prova escrita (PRESENCIAL)	03/11/2022	11
Divulgação do resultado provisório da prova escrita e do cronograma das arguições	08/11/2022 até às 18h	11
Prazo para interposição de recursos à prova escrita	09/11 a 14/11/2022 às 18h	13
Prazo para resposta a eventuais recursos à prova escrita	16/11 a 18/11/2022 às 18h	13
Semana de arguições (À DISTÂNCIA)	21/11 a 25/11/2022	12
Divulgação das notas da etapa de arguições e do resultado do Processo Seletivo	28/11/2022	12.5
Período de interposição de recursos ao resultado do Processo Seletivo	29/11 a 01/12/2022	13
Prazo de respostas aos recursos ao resultado final do Processo Seletivo	02/12 a 06/12/2022 até às 18h	13
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	06/12/2022	12.5
Realização das verificações de autodeclarações (incluindo prazos de recurso e respostas aos recursos)	09/12 a 23/12/2022	17
Divulgação do resultado das verificações das autodeclarações e da classificação final do Processo Seletivo	até às 12:00 do dia 23/12/2022	14

*Todos os horários indicados correspondem ao fuso horário de Brasília (GMT-3).